



SINDIMOTOSP

Boletim Informativo
Sindicato dos Mensageiros Motociclistas, Ciclistas e Moto-Taxistas do Estado de São Paulo

Rua Doutor Eurico Rangel, 40 - Brooklin Novo - São Paulo - CEP 04602-060
Email: contato@sindimotosp.com.br - Fone: 5093-9664

www.sindimotosp.org.br

Filiado a:



Diretoria SindimotoSP

Edição 36

Abril 2015

59º Congresso Estadual de Municípios do Estado de São Paulo

Regulamentação Municipal de Motofrete e Mototáxi



No Palácio dos Bandeirantes, sede do governo estadual, o SindimotoSP reivindica junto ao governador Alckmin, regulamentação nas cidades paulistas.

Não dá para negar os benefícios de uma categoria quando ela está regulamentada e dentro da lei. Para isso, é importante que as autoridades públicas reconheçam a importância de regulamentar seus municípios e desenvolvam ações para que isso aconteça. A Lei Federal 12009 é a que disciplina o setor e já está em vigor há quase 5 anos, porém, sua fiscalização depende

dos municípios e estados se adequarem a ela e fazer a padronização como grande diferencial no processo de organização dos motofretistas e mototaxistas. Promover a padronização também é fazer cumprir a meta do Brasil em relação à campanha Década Mundial de Ações Para a Segurança do Trânsito - 2011/2020 – da Organização das Nações Unidas (ONU), que visa a diminuição de acidentes no trânsito.

O governador Geraldo Alckmin defende a regulamentação das atividades de motofrete e mototáxi nos municípios paulistas. Para isso, pretende incentivar simpósios, seminários e outras ações para que as autoridades públicas municipais regularizem a situação dos

trabalhadores do setor. O SindimotoSP, além de apoiar, percorre as cidades de São Paulo orientando e distribuindo material explicativo com as leis que regulamentam o setor. Há uma estimativa que a atividade gera mais de 500 mil empregos diretos e mais 100 in-

diretos em todo estado, que possui a maior frota de motocicleta do Brasil, com cerca de 30% dos veículos emplacados no estado. Mesmo diante desses dados, penas 7% dos municípios paulistas tem as atividades regulamentadas por legislação própria.

A LEI FEDERAL 12009 DETERMINA REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA OS MUNICÍPIOS REGULAMENTAREM AS ATIVIDADES DE MOTOFRETE E MOTOTÁXI, PORÉM, AS ATIVIDADES NECESSITAM DE LEGISLAÇÃO PRÓPRIA PARA REGULAMENTAÇÃO

Leis e Resoluções do motofrete e Mototáxi

Lei nº 12.009

Regulamenta o exercício das atividades dos motofretistas

Lei nº 12.997

Regulamenta periculosidade dos motociclistas

Lei nº 12.436

Regulamenta e proíbe apressar os motofretistas

Lei nº 14.491

Regulamenta Motofrete na cidade de São Paulo

Resolução 411

Regulamenta o credenciamento de instituições

Resolução 410

Regulamenta os cursos especializados obrigatórios

Resolução 409

Estabelece normas para a formação de motociclistas

Resolução 356

Estabelece requisitos de segurança para transportes em motocicleta

Resolução 350

Institui curso especializado obrigatório para motociclistas profissionais

Benefícios concedidos pelo Governo Estadual para acelerar a regulamentação nas cidades.

Linha de financiamento especial

Isenção da taxa no Inmetro

Curso 30 Horas gratuito

Isenção de impostos

Campanhas educativas

Regulamentação do Motofrete e Mototáxi: saiba o que fazer



Motofrete



Mototáxi

OUTROS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI



Antena corta-pipa

Baú padronizado



Protetor de pernas (mata-cachorro)



Faixa reflexiva para moto e capacete "Aprovado Denatran"



Colete

Art. 16. Os Municípios que regulamentarem a prestação de serviços de mototáxi ou motofrete deverão fazê-lo em legislação própria, atendendo, no mínimo, ao disposto nesta Resolução, podendo estabelecer normas complementares, conforme as peculiaridades locais, garantindo condições técnicas e requisitos de segurança, higiene e conforto dos usuários dos serviços, na forma do disposto no art. 107 do CTB.



Em visita ao SindimotoSP, governador Alckmin reconhece importância da padronização e regulamentação da categoria.

LEGISLAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO – LEI 14.491/07

Curso Federal de 30 horas



Cadastro do Condutor na Prefeitura(Condumoto)



Autorização da prefeitura DETRAN.SP(Motocicleta)



BENEFÍCIOS AO MUNICÍPIO EM REGULAMENTAR A ATIVIDADE DE MOTOFRETE E MOTOTÁXI

- Redução dos acidentes e mortes envolvendo os profissionais
- Geração de empregos diretos e indiretos
- Conscientização no trânsito e melhor compartilhamento das vias
- Qualificação profissional e qualidade de vida
- Imagem positiva da categoria perante a sociedade e governos
- Controle da frota profissional
- Comprometimento e responsabilidade social " Década de Segurança 2011-2020 "
- Diminuição da violência envolvendo os motociclistas
- Aumento da arrecadação de tributos

INCENTIVOS PARA O TRABALHADOR

- Redução dos acidentes e mortes
- Tornar um profissional respeitado
- Melhorias nos ganhos salariais
- Trafegar com respeito ao demais veículos
- Organização da categoria
- Incentivos a créditos e financiamentos